

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

VANIO VIEIRA LTDA
CNPJ N° 78.613.445/0001-34

Pelo presente instrumento do ato constitutivo de transformação de empresário para sociedade empresária limitada,

Vanio Vieira, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, 22/04/1964, empresário, 520.800.219-15, 1/R 1.768.821 - SSI/SC, Avenida Brasil, 1114, Centro, Imbituba - SC, CEP 88780-000, Vanio Viera, com sede e domicílio na Avenida Brasil, 1114, Centro, Santa Catarina, 88780-000, Brasil. Inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42101331325 e no CNPJ sob n° 78.613.445/0001-34, fazendo uso do que permite a Lei n° 10.406/2002, em seu art. 968, § 3°, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo contrato social ao que se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **VANIO VIEIRA LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO SOCIAL

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

VANIO VIEIRA LTDA
CNPJ 78.613.445/0001-34
CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, Vanio Vieira, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, 22/04/1964, empresário, 520.800.219-15, 1/R 1.768.821 - SSI/SC, Avenida Brasil, 1114, Centro, Imbituba - SC, CEP 88780-000, Brasil, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/11/2023 Data dos Efeitos 13/11/2023

Arquivamento 42208096722 Protocolo 237034212 de 08/11/2023 NIRE 42208096722

Nome da empresa VANIO VIEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 498584947062721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=af7cLcMDAXh0FU08k7KM6Uw&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52080021915-VANIO VIEIRA

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **VANIO VIEIRA LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida Brasil, 1114, Centro, Santa Catarina, 88780-000, Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1984 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, E MINIMERCADO.**

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil Quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

| Identificação do Sócio | Participação | Capital | % do capital social |
|-------------------------------|---------------------|----------------|----------------------------|
| VANIO VIEIRA | 10.000 | R\$ 10.000,00 | 100 % |
| TOTAL | 10.000 | R\$ 10.000,00 | 100 % |

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade continuará a ser exercida por **Vanio Vieira** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/11/2023 Data dos Efeitos 13/11/2023

Arquivamento 42208096722 Protocolo 237034212 de 08/11/2023 NIRE 42208096722

Nome da empresa VANIO VIEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 498584947062721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/11/2023

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

O sócio declara que:

a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de (Cidade/Estado), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/11/2023 Data dos Efeitos 13/11/2023

Arquivamento 42208096722 Protocolo 237034212 de 08/11/2023 NIRE 42208096722

Nome da empresa VANIO VIEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 498584947062721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/11/2023

melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Imbituba - SC 07/11/2023

VANIO VIEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/11/2023 Data dos Efeitos 13/11/2023

Arquivamento 42208096722 Protocolo 237034212 de 08/11/2023 NIRE 42208096722

Nome da empresa VANIO VIEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 498584947062721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/11/2023



237034212

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|------------------------|
| NOME DA EMPRESA | VANIO VIEIRA LTDA |
| PROTOCOLO | 237034212 - 08/11/2023 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 046 - TRANSFORMACAO |

MATRIZ

NIRE 42208096722
CNPJ 78.613.445/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2023
SOB N: 42208096722

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52080021915 - VANIO VIEIRA - Assinado em 13/11/2023 às 09:54:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/11/2023 Data dos Efeitos 13/11/2023

Arquivamento 42208096722 Protocolo 237034212 de 08/11/2023 NIRE 42208096722

Nome da empresa VANIO VIEIRA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 498584947062721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/11/2023